

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.373/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.



Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2022, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 156.638,66 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reis e sessenta e seis centavos), para drenagem, terraplanagem, pavimentação, passarela, sinalização, assentamento de meio-fio e calçada, na Rua Projetada, Bairro Centro, Município de Vila Pavão, com a seguinte classificação:

060060 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

015 - Urbanismo

451 - Infra Estrutura Urbana

0011 – Administração e coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

1.050 - Pavimentação da Rua Projetada, Bairro Centro, Vila Pavão.

44905100000 – Obras e Instalações ______ R\$ 156.638,66

Fonte de Recurso

10010000000 – Recursos Ordinários _____ R\$ 156,64

1990000002 - Convênio da União - Contra Partida Convênio _____ R\$ 156.482,02

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Ministério do Desenvolvimento Regional – Convênio 885323/2019 _ R\$ 156.482,02

B) Cancelamento parcial da seguinte dotação:

060060 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Servicos Urbanos

04 - Administração

122 – Administração Geral

0005 - Apoio Administrativo

Boone



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

2.022 – Man Urbanos.	utenção de atividades da Secretaria de Obras, Transportes e	e Serviços
	0 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 156,64
Art. 3°. necessárias	Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às nos anexos do PPA e LDO de 2022.	alterações
Art. 4°. disposições	Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.359/2022.	gadas as

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal